



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS/BA

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA ESTAGIÁRIOS

EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2022, 19 DE SETEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos, visando a contratação de estagiários, nos termos da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal n.º 838/2014, alterada pela Lei Municipal Promulgada nº 58/2022, e, ainda, pela Resolução nº 15/2015, TORNA PÚBLICO que realizará PROCESSO SELETIVO ESPECIAL, para preenchimento de vagas de estágio curricular não obrigatório remunerado, através de bolsa auxílio, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital.

1. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E DA HABILITAÇÃO EXIGIDA

1.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 4 (quatro) vagas e a formação de cadastro de reserva de estagiários (as), estudantes dos cursos de DIREITO, cursando o 5º, 6º ou 7º semestre, matriculados nas Faculdades Pitágoras/Anhanguera e FASB, para atender às demandas da Câmara de Vereadores de Teixeira de Freitas, conforme descrito na tabela abaixo:

Carga Horária	Horário	Nível	Curso	Vagas	Valor Bolsa
20 h/sem.	08 h às 12 h	Superior	Direito	04	R\$ 800,00

1.1.1 Os candidatos/estudantes deverão estar matriculados em instituição de ensino superior, reconhecida pelo MEC, no curso de direito, cursando os semestres indicados no item 1.1, quando da convocação para firmamento de Termo de Compromisso de Estágio.

1.1.2 Este Processo Seletivo terá validade de 02 (dois) anos, a contar da publicação dos respectivos resultados finais no Diário Oficial do Município (DOM), podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Presidente da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas.

1.1.3 Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo, não convocados, formarão um cadastro de reserva de candidatos, cuja admissão estará condicionada à liberação e/ou à criação futura de vagas no prazo de validade deste Processo Seletivo.

1.2 A celebração do termo de compromisso de estágio será sob o regime da Lei Federal n.º 11.788/2008.

1.3 A Supervisão de todos os atos do Processo Seletivo ficará sob a responsabilidade da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, instituída pela Portaria n.º 132/2022 e suas alterações, da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas.

1.4 A elaboração dos critérios e da fórmula de seleção dos candidatos, assim como a elaboração da lista final de aprovados, ficará a cargo da Comissão Especial do Processo Seletivo, responsável pelo recrutamento, instituída pela Portaria n.º 132/2022.



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

2. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Evento - Data

Publicação do Edital: 20/09/2022

Inscrições: 26/09/2022 a 07/10/2022

Publicação da lista dos inscritos: 10/10/2022

Homologação da Lista Final das Inscrições: 14/10/2022

Aplicação do processo seletivo: 24/10/2022 a 04/11/2022

Publicação da classificação geral : 07/11/2022

Prazo para interposição de recursos contra a classificação geral – 08 a 10/11/2022

Resultado dos recursos: 14/11/2022

Sorteio (para eventuais casos de empate): 17/11/2022

Classificação final: 18/11/2022

Homologação Final do certame: 25/11/2022

(*) Não havendo recurso interposto passa-se ao item seguinte do cronograma.

3. DAS VAGAS

3.1 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das vagas existentes, de acordo com a tabela supra e para preenchimento das vagas que vierem a surgir no prazo de validade do Processo Seletivo.

3.2 A habilitação no Processo Seletivo não assegura ao candidato o ingresso imediato ao Programa de Estágio de Estudantes, e sim a expectativa de estagiar na Câmara Municipal de Teixeira de Freitas segundo o número de vagas existentes, de acordo com as necessidades do Legislativo Municipal e respeitada a ordem de classificação final.

4. DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial do teor deste Edital e as divulgações referentes às etapas do Processo Seletivo serão afixadas no Mural Oficial da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas, sito a Rua Massanori Nagao, 64, bairro Centro, Teixeira de Freitas-BA e publicadas no Diário Oficial do Município (DOM) e site www.camaratf.ba.gov.br.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Não serão cobradas taxas de inscrição dos candidatos.

5.2 Período: As inscrições estarão abertas no período das 00:00 horas do dia 26/09/2022 até às 23:59 do dia 07/10/2022 e serão feitas EXCLUSIVAMENTE por meio digital, através do site da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas - www.camaratf.ba.gov.br.



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

5.2.1 Após realizar a inscrição o candidato deverá imprimir o comprovante de inscrição.

5.2.2 O comprovante de inscrição não garante ao candidato a homologação da inscrição, a qual deverá ser conferida em Edital, conforme cronograma.

5.3 O preenchimento correto da Ficha de Inscrição e as informações nela contidas são de inteira responsabilidade do candidato.

5.5 Não serão aceitas inscrições por fax, e-mail ou via postal.

5.6 Ao candidato será disponibilizado, para cópia, o Edital de Abertura e seus anexos, na íntegra, no site www.camaratf.ba.gov.br.

5.7 A inscrição para o Processo Seletivo implica no conhecimento imediato e tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas e dos requisitos para efetivação do estágio de cada área/curso dispostos neste Edital.

5.8 O candidato que declarar-se de baixa renda e impossibilitado de acessar a plataforma para inscrição no Processo Seletivo, deverá entregar, na Câmara Municipal de Teixeira de Freitas - Setor de Protocolo, no horário das 08:00 às 12:00 horas, no prazo de 26/09/2022 a 07/10/2022, os seguintes documentos:

a) requerimento solicitando a inscrição presencial (conforme modelo do Anexo IV deste Edital);

b) comprovante de que pertence à família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional;

6. DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1 Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, para as áreas/cursos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade do processo seletivo, da área para o qual o candidato se inscreveu, de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, Lei Federal 11.788/2008.

7. DOS REQUISITOS

7.1 São requisitos para o ingresso no estágio:

a) ser brasileiro nato, naturalizado ou português, no amparo legal do art. 12, § 1º, da Constituição Federal;

b) ter no mínimo 18 anos de idade;

c) gozar de boa saúde física e mental;

d) ter o nível de escolaridade exigido para o exercício do estágio do qual se inscreveu;

e) ter disponibilidade de cumprimento do estágio no horário de expediente da Câmara, das 08:00 às 12 horas, de segunda a sexta-feira;



7.2 Documentos a serem apresentados no momento da convocação para firmamento de Termo de Compromisso de Estágio:

- a) Documento de identidade com fotografia (expedida por autoridade civil ou militar);
- b) CPF;
- c) 01(uma) foto atualizada tamanho 3x4;
- d) Comprovante de residência;
- e) Comprovante de matrícula ou frequência da instituição de ensino atualizado.

7.3 Os documentos exigidos no item anterior deverão ser apresentados em originais e cópias.

8. DA SELEÇÃO E DO RECRUTAMENTO

8.1 Para todas as vagas, o Processo Seletivo Público constará de:

I – Entrevista coletiva, com o acompanhamento da Comissão Especial designada pela Portaria nº 132/2022, e dirigida pelo Coordenador de Recrutamento;

II – Consulta acadêmica, sob a responsabilidade da Comissão Especial, evento no qual se avaliará as condições acadêmicas do candidato, especificamente a verificação de regularidade de vínculo entre o candidato e a instituição de ensino, e seu aproveitamento acadêmico, no geral, e na Disciplina Direito Constitucional, em específico;

III – Prova escrita composta de uma Redação aplicada pela Comissão Especial e pela Comissão Organizadora da Seleção.

9. DA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA (REDAÇÃO)

9.1 A aplicação da Prova Objetiva está prevista para o dia 28/10/2022, no horário das 09:00 h às 11h30min. O candidato terá o tempo de 150 minutos para realizar a prova.

9.2 O candidato que não realizar a prova estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público.

9.3 O conteúdo a ser exigido na Prova Escrita (Redação) será o descrito no Anexo I deste Edital.

9.4 Não será permitida a entrada, nos locais da Seleção, de candidatos portando aparelhos eletrônicos (telefone celular, tablet, agenda eletrônica, notebook, gravador, calculadora, MP3, MP4, entre outros).

9.5 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) apresentar-se fora do horário estabelecido;
- b) for incorreto ou descortês com qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades presentes;



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

c) for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas;

d) utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa da realização das provas.

9.6 O candidato só poderá se retirar do recinto da Prova Escrita (Redação), após 01 (uma) hora do início das mesmas.

9.7 A duração da Prova Escrita (Redação), será de 02 (duas) horas e meia.

10. DOS RECURSOS

10.1 Será admitido recurso quanto:

a) Ao indeferimento/não homologação de inscrição;

b) À formulação da Prova Escrita/Redação;

c) Aos resultados do Processo Seletivo.

10.2 Todos os recursos, deverão ser interpostos em até 1 (um) dia útil, a contar da divulgação por edital, de cada evento descrito acima, no horário de atendimento das 08:00 às 12:00 horas na Câmara Municipal de Teixeira de Freitas;

10.3 Os recursos que forem apresentados deverão obedecer rigorosamente os preceitos que seguem e serão dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas, que despachará para a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, instituída pela Portaria n.º 132/2022, que realizará o competente julgamento.

10.4 Os referidos recursos deverão ser protocolados na Câmara Municipal de Teixeira de Freitas – Setor de Protocolo, conforme modelo ANEXO II deste Edital e deverão conter os seguintes elementos:

a) nome completo e o número de inscrição;

b) razões do pedido de revisão;

c) exposição detalhada das razões que o motivaram.

10.5 Não se aceitarão os recursos que não contenham os dados acima e os fundamentos do pedido, inclusive os pedidos de simples revisão da avaliação individual ou do resultado da Prova Escrita/Redação.

10.6 Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, enviados por via postal, fax ou correio eletrônico (e-mail) ou em desacordo com este Edital.

11. DOS RESULTADOS

11.1 A lista da classificação final do Processo Seletivo apresentará os candidatos classificados, por ordem de classificação, salientando que a ordem de classificação dentro do cargo é única.

11.2 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente dos pontos obtidos.



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

11.3 Na hipótese de igualdade no total de pontos terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que:

- a) obtiver maior nota na Redação;
- b) apresentar o melhor aproveitamento na disciplina Direito Constitucional, na fase de Avaliação Acadêmica;
- c) o candidato que possuir mais idade;

12. DO CADASTRO RESERVA

12.1 O cadastro de reserva será formado dentre os candidatos classificados, em ordem decrescente dos pontos obtidos, observado o mesmo critério de desempate estipulado nos subitens do item 11.3.

12.2 Dentro de prazo de validade do Processo Seletivo, estipulado no item 16.1 deste Edital, a Câmara Municipal de Teixeira de Freitas, através do Departamento de Recursos Humanos poderá disponibilizar vagas para estágio, devendo obedecer à ordem do Cadastro Reserva.

12.3 Havendo efetivação do disposto no item anterior, a divulgação será feita nos moldes do disposto no item 4.

13. DA HOMOLOGAÇÃO

A homologação do Processo Seletivo se dará tão logo sejam vencidas todas as etapas. Sua divulgação será por publicação no Mural Oficial da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas, bem como no Diário Oficial do Município e site oficial www.camaratf.ba.gov.br.

14. DA CONVOCAÇÃO E DO ESTÁGIO

14.1 A convocação e ingresso do estagiário no Programa de Estágio de Estudantes obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

14.2 A convocação será publicada no Mural Oficial da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas, bem como nos Diário Oficial do Município e site oficial www.camaratf.ba.gov.br.

14.3 Para todos os candidatos o prazo para exercer o direito de ingressar no Programa de Estágio de Estudante será de até 5 (cinco) dias úteis contados da data de publicação da convocação.

14.4 Ultrapassado o prazo do subitem 14.3, o não comparecimento do candidato ou a não apresentação dos documentos exigíveis no mesmo prazo implicará a perda do direito de ingressar do Programa de Estágio de Estudante.

14.5 Ocorrendo a hipótese do subitem 14.4, a Presidência da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas promoverá a convocação do posterior candidato imediatamente melhor classificado.

14.6 O estágio terá duração de até no máximo 01 (um) ano, ressalvados os casos de pessoas com deficiência, consoante o disposto no artigo 11 da lei n 11.788/2008



14.7 Ao aluno que já estagiou na Câmara Municipal de Teixeira de Freitas não poderá participar da realização de novo estágio.

15. DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

O(A) CANDIDATO(A) está ciente, ao realizar a sua inscrição, de que seus dados pessoais tratados pela PARTE CONTRATANTE DE ESTÁGIO de modo compatível com as finalidades e necessidades da legislação de proteção de dados pessoais em vigor, autorizando-os neste ato, a realizarem todas as ações relacionadas ao processo seletivo, bem como se comprometem, neste ato, a protegerem a privacidade dos seus dados pessoais, inclusive perante terceiros, tendo conhecimento que o compartilhamento inapropriado destes dados poderão acarretar na suas responsabilizações.

16. DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

16.1 Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, para as áreas/cursos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade do processo seletivo, da área para o qual o candidato se inscreveu, de acordo com o art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, Lei Federal 11.788/2008.

16.2 O candidato, ao inscrever-se nesta condição, deverá escolher a área/curso a que concorre e marcar a opção "Pessoas com Deficiência", bem como deverá entregar, na Câmara Municipal de Teixeira de Freitas - Setor de Protocolo, no horário das 08:00 às 13:00 horas, no prazo de 26/09/2022 a 07/10/2022, os seguintes documentos:

a) requerimento solicitando vaga especial, constando:

a1) o tipo de deficiência, atestado por profissional médico competente, que emitirá parecer/laudo sobre a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID;

a2) a necessidade de condição especial, prova especial e/ou tempo adicional, se for o caso (conforme modelo do Anexo III deste Edital). Os pedidos devem ser formalizados por escrito no próprio anexo e serão examinados para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade;

b) documento original emitido por especialista da área de sua deficiência, atestando a necessidade de tempo adicional, somente para o caso de pedido de tempo adicional, conforme Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e alterações. Caso não seja apresentado o parecer, o candidato não terá deferida a sua solicitação.

16.3 Caso o candidato não encaminhe o requerimento até o prazo determinado, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição.

16.4 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

16.5 As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

16.6 Os candidatos inscritos nessa condição participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria.

16.7 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A validade do Processo Seletivo será de 02 (dois) anos, prorrogável por mais 02 (dois) ano, conforme necessidade da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas;

17.2 A inexatidão das informações, falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

17.3 Os casos omissos serão resolvidos pelas Comissões Organizadora e Especial do Processo Seletivo, ouvido a Procuradoria Legislativa da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas.

17.4 Faz parte do presente Edital:

Anexo I – Fórmula e critérios de seleção e recrutamento.

Anexo II – Modelo de Formulário de Recurso.

Anexo III – Modelo de Requerimento para Pessoas com Deficiência

Teixeira de Freitas-BA, 19 de setembro de 2022.

MARCOS GUSMÃO PONTES BELITARDO

Presidente da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

ANEXO I FÓRMULA E CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO E RECRUTAMENTO

I.1 ENTREVISTA COLETIVA

Consiste em atividade coletiva a ser executada por um profissional Recrutador, membro da Comissão Especial do Processo Seletivo, com o auxílio, se for necessário de outros profissionais.

I.2 CONSULTA ACADÊMICA

Sob a responsabilidade da Comissão Especial, evento no qual se avaliará as condições acadêmicas do candidato, especificamente a verificação de regularidade de vínculo entre o candidato e a instituição de ensino, e seu aproveitamento acadêmico, no geral, e na Disciplina Direito Constitucional, em específico;

I.3 REDAÇÃO:

(SOBRE ASSUNTO ATUAL) Critérios de correção da redação: Conteúdo: a) fundamentação e adequação dos argumentos ao tema proposto; b) capacidade de análise e senso crítico; c) clareza e coerência na seleção de argumentos em defesa de ponto de vista relacionado ao tema; Estrutura: a) respeito ao gênero solicitado; b) progressão textual e encadeamento de ideias; c) articulação de frases e parágrafos (coesão textual). Expressão: a) adequação do nível de linguagem adotado à produção proposta e coerência no uso; b) domínio da norma culta formal, com atenção aos seguintes itens: estrutura sintática de orações e períodos; propriedade vocabular; concordância verbal e nominal; pontuação; regência verbal e nominal; emprego de pronomes; flexão verbal e nominal; uso de tempos e modos verbais; grafia e acentuação.



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

ANEXO II - FORMULÁRIO DE RECURSO

A/C Presidente da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas -

NOME

CANDIDATO:

Nº

INSCRIÇÃO

ÁREA

CURSO:

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

CONTRA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

CONTRA QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA

CONTRA CLASSIFICAÇÃO GERAL

Justificativa do candidato - Razões do Recurso

Obs: Reproduzir a quantidade necessária - Preencher em letra de forma ou à máquina; entregar

este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Data: ___/___/___

Assinatura do candidato Assinatura do Responsável p/ recebimento



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

ANEXO III REQUERIMENTO – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Processo Seletivo Público para Estagiários N.º 01/2022

Município: _____

Nome do candidato: _____

Nº da inscrição: _____ Área: _____

Vem REQUERER vaga especial como PESSOA COM DEFICIÊNCIA, apresentou LAUDO

MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID: _____

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de

correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no local caso necessite de

Prova Especial ou não. Em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário)

() NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL e/ou TEMPO ADICIONAL e/ou TRATAMENTO

ESPECIAL

() NECESSITA DE PROVA ESPECIAL e/ou TEMPO ADICIONAL e/ou TRATAMENTO

ESPECIAL

(Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário e/ou tratamento especial)

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID. No caso de pedido de tempo

adicional, é obrigatório PARECER justificando sua necessidade junto a esse requerimento.

(Datar e assinar)
